



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 6293/989/16  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Avanhandava  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA  
**Período** 04/2017  
**Relator** Dr. Renato Martins Costa  
**Unidade Fiscalizadora** UR-01 UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA  
**Responsável** CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 078.580.328-95  
**Período de Gestão** 01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 10.720.260,30	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 15.795.315,18	
<b>Variação</b>	R\$ 5.075.054,88	47,3408%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 15.795.315,18	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 13.967.739,95	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 1.827.575,23	11,5704%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Esta análise não foi realizada porque não houve alteração do resultado primário da LOA e da LDO.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA	R\$ 510.376,73	R\$ 0,00
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE AVANHANDAVA	R\$ 0,00	R\$ 1.590,20

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA	R\$ 0.00	R\$ 1.680,00	R\$ 0.00
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE AVANHANDAVA	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0.00

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA	R\$ 508.696,73	R\$ 0,00	R\$ 85.062,85
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE AVANHANDAVA	R\$ 0,00	R\$ 1.590,20	R\$ 265,03

Diante das baixas ocorridas aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, deve o órgão ser alertado, para a adoção dos ajustes necessários.

## 2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2016	R\$ 16.764.433,34	R\$ 28.535.085,93	58,7502%	54,0000%
8/2016	R\$ 17.248.844,47	R\$ 29.219.224,12	59,0325%	54,0000%
12/2016	R\$ 17.569.495,11	R\$ 30.540.024,11	57,5294%	54,0000%
4/2017	R\$ 17.315.527,70	R\$ 31.815.851,42	54,4242%	54,0000%

A entidade, em razão de ocorrência anterior de excesso ao limite legal, ficou sujeita às regras impostas pelo artigo 23 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

Diante do percentual apurado neste quadrimestre e acima demonstrado, verificamos que não foi observada a sistemática de recondução ao limite legal na época própria exigido pelo art. 23 da LRF, razão pela qual a entidade se encontra em recondução pendente, cabendo a manutenção das vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada, enquanto perdurar a inadimplência de recondução, ficando também sujeito às vedações impostas no §3º do artigo 23.

Esclareça-se ainda que cabem emissões de alertas ao Poder em tela, haja vista que o percentual apurado provoca a incidência das regras traçadas pelo art. 59, § 1º, inciso II e artigo 22, parágrafo único, da mencionada Lei.

## 2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

<b>Período</b>	<b>RCL</b>	<b>DCL</b>	<b>% Dívida</b>
4/2017	R\$ 31.815.851,42	R\$ -4.838.887,03	-15,2090%
12/2016	R\$ 30.540.024,11	R\$ -2.457.952,65	-8,0483%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)**

<b>RCL</b>	R\$ 31.815.851,42	
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal:</b>	R\$ 5.090.536,22	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## **2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)**

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

## **2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias**

<b>RCL</b>	R\$ 31.815.851,42	
<b>Concessões de Garantias</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal</b>	R\$ 6.999.487,31	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## **2.12 - GF52 - Dívida de Curto Prazo**

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b><u>Restos a Pagar Processados</u></b>	R\$ 510.376,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 510.376,73
<b><u>Restos a Pagar Não Processados</u></b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Consignações	R\$ 67.504,89	R\$ 0,00	R\$ 58.011,95	R\$ 9.492,94
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 1.595.365,88	R\$ 1.549.370,11	R\$ 45.995,77
Outros	R\$ 1.658.684,95	R\$ 16.829.688,73	R\$ 15.397.322,09	R\$ 3.091.051,59
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.236.566,57</b>	<b>R\$ 18.425.054,61</b>	<b>R\$ 17.004.704,15</b>	<b>R\$ 3.656.917,03</b>

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 23.735.800,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 6.511.200,00
<b>Índice Apurado</b>	27,4320%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 7.616.085,06	

<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.482.324,71	32,5932%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 2.376.646,34	31,2056%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 2.221.284,75	29,1657%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 7.616.085,06	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.482.324,71	32,5932%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 2.376.646,34	31,2056%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 2.221.284,75	29,1657%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 2.695.345,59	R\$ 1.927.662,13	R\$ 1.999.948,17	103,7499%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21 da Lei 11.494/07.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada Magistério</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 2.695.345,59	R\$ 1.927.662,13	R\$ 1.796.710,17	93,2067%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### **3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores**

--	--	--	--

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0.00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 23.735.800,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 4.080.760,00
<b>Índice Apurado</b>	17,1924%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 7.616.085,06	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.080.193,12	27,3132%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.827.726,62	23,9982%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.563.886,56	20,5340%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 7.616.085,06	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 2.080.193,12	27,3132%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.827.726,62	23,9982%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 1.563.886,56	20,5340%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## 5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

### 5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

<b>Receitas</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realização</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Receitas Correntes	R\$ 33.933.000,00	R\$ 11.657.303,14	-65,65%	78,55%
Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 4.493.710,07	0,00%	30,28%
Deduções da Receita	R\$ -4.292.000,00	R\$ -1.309.590,15	-69,49%	-8,82%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 29.641.000,00</b>	<b>R\$ 14.841.423,06</b>	-49,93%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 29.641.000,00</b>	<b>R\$ 14.841.423,06</b>		100,00%
		R\$ -14.799.576,94		-49,93%

<b>Despesas</b>	<b>Fixação Final</b>	<b>Execução</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Despesas Correntes	R\$ 26.868.976,48	R\$ 10.524.028,73	60,83%	67,43%
Despesas de Capital	R\$ 12.363.222,41	R\$ 4.688.560,65	62,08%	30,04%
Reserva de Contingência	R\$ 117.000,00			

Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasses de duodécimos	R\$ 1.183.000,00	R\$ 394.333,32	66,67%	2,53%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Despesas</b>	<b>R\$ 40.532.198,89</b>	<b>R\$ 15.606.922,70</b>	61,50%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 40.532.198,89</b>	<b>R\$ 15.606.922,70</b>		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 24.925.276,19	159,71%
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>			R\$ -765.499,64	-5,16%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -5,16% da receita realizada.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 03/08/2017  
**Hora da Geração:** 21:33:23